



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 580

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5803, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020 *

Dispõe sobre a nomeação de membro para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.813 de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a, Política Municipal da Assistência Social; e ainda o Ofício nº 186/2020-SMDSJ, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora CARLA RENATA GADELHA, para o cargo de Conselheira Suplente junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representando o assento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, em substituição a Lorena Ciarlini Rosado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESITÊNCIA, em Mossoró/RN, 9 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

*republificado por incorreção de erro material em 18.09.2020

DECRETO Nº 5.813, DE 18 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 18 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.101	GABINETE DO PREFEITO				258.900,00
2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS				200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	200.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				33.600,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.600,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	30.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.300,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	900,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	400,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				24.000,00
2659	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				24.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					
02.101	GABINETE DO PREFEITO				258.900,00
2027	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010				200.000,00
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		10010000	0001	200.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				33.600,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	30.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				3.600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.500,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				1.300,00
2549	ESCOLA DE ARTES				1.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.300,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				24.000,00
2585	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.				24.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0076/2020-TATM - (PFA de a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Sonia Maria Xavier Rebouças, que será julgado em 2ª instância no dia 22 de Setembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas

discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0077/2020-TATM - (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Raimundo Nonato Ferreira, que será julgado em 2ª instância no dia 22 de Setembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos

em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0082/2020-TATM - (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Maria Solimar Borges, que será julgado em 2ª instância no dia 22 de Setembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste

Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. N° 0085/2020-TATM - (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Ariaman Alves da Silva, que será julgado em 2ª instância no dia 22 de Setembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. N° 0083/2020-TATM - (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Maria Risoleide de Souza, que será julgado em 2ª instância no dia 22 de Setembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, n° 1180, centro, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal Assunto: Auto de Infração n° 500006172 - (Recurso Voluntário)

2) Processo n° 0085/2020-TATM (PFA de Origem 2019.0020266-6 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Ariaman Alves da Silva Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

3) Processo 0076/2020-TATM (PFA de Origem 2019.003743-6 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Sonia Maria Xavier Rebouças Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

4) Processo Eletrônico - (PFA de Origem 2020.006836-3 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Alyson Sergio S. Ferreira ME Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

5) Processo 0077/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.006160-4 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Raimundo Nonato Ferreira Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

6) Processo 0082/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.004164-6 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Maria Solimar Borges Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

7) Processo 0027/2017-TATM (PFA de Origem 2016.011062-7 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Capital de Negócios Imobiliários Ltda Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU - (Recurso de Ofício)

8) Processo 0083/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.005263-0 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Maria Risoleide de Souza Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

9) Processo 0086/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.004182-4 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Gilberto Vale Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 17 de Setembro de 2020.

PORTARIA N° 14/2020-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.

RESOLVE: 1. Designar o servidor(a) JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES, matrícula n° 9527-3, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS N° 2017/2020 - SEFAZ, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. Sob o n° 01.973.806/0001-29, objeto da Adesão n° 005/2020 - SEFAZ, Ata 11/2020 - SESEM, objeto do Pregão Presencial n° 04/2020 - SESEM, cuja finalidade e a aquisição de material de consumo/expediente de acordo com a solicitação da secretaria Municipal da Fazenda e a servidor(a) JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula n° 4965-7, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.

Abraão Padilha de Brito Secretário da Fazenda



EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio II -TNM II, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ CONTRATADO(A): JANAINÉ ROSADO DE PAULA FERREIRA

VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA N° 1180/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto n° 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria n° 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RANIÉRI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA. Matrícula n°: 509606-5. Cargo: Técnico de Nível Superior.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA N° 1183/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA LUCIA LEITE, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA LEITE, matrícula n° 4655-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Saúde - CRO - Centro de Referência da Obesidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA N° 1189/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar n° 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda n° 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Rissia Karla da Costa Almeida, matrícula n.º 507625-0, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação - N.E.R. Jerônimo Rosado - Piquiri Zona Rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/08/2020 à 19/02/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA N° 1190/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **CONSIDERANDO**, que a comunicação da decisão do PREVI foi protocolado nesta secretaria em 15 de setembro de 2020, sob nº 4763,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Sandra Maria Penha da Silva, matrícula n.º 8564-2, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação - UEI Tia Aldaniza - Maisa Zona Rural, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 08/06/2020 à 05/10/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1192/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), **CONSIDERANDO** a carta de concessão protocolada em 17 do corrente mês, sob nº 4836-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AFASTAR** do vínculo laboral a servidora Maria do Socorro Costa Silva, matrícula nº 5409-5, no cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/11/2017, conforme Benefício de Número 182.125.573-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020-SME**

Objeto: Registro de Preço, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para os veículos e ônibus Escolares, descritos abaixo, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação - SME deste município, compreendendo: mecânica em geral, elétrica - eletricidade, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, ar condicionado, tapeçaria e pintura, caixa de câmbio e outros fins, com fornecimento de peças genuínas e ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico e de reboque/guinchamento de veículos 24 (vinte e quatro) horas.

Empresa: JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28
Valor: R\$ 379,00

LOTES: 01 e 03

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15.09.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Glauco Lima Verde Luciano

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020-SME**

Objeto: Registro de Preço, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e assistência técnica para os veículos e ônibus Escolares, descritos abaixo, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação - SME deste município, compreendendo: mecânica em geral, elétrica - eletricidade, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, ar condicionado, tapeçaria e pintura, caixa de câmbio e outros fins, com fornecimento de peças genuínas

e ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico e de reboque/guinchamento de veículos 24 (vinte e quatro) horas.

Empresa: L E PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37

Valor: R\$ 395,00

LOTES: 02,04 e 05

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15.09.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020-SME**

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO para as Unidades Escolares.

Empresa: GRÁFICA DO PRETO LTDA ME - CNPJ: 03.750.414/0001-26

Valor: R\$ 73.500,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17.09.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Waldemir Ferreira de Souza Filho

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
- SMS CONTRATO
Nº 1/2020 FIRMADO EM 28/01/2020**

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 1/2020. Onde se lê: " CONTRATADA: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 82.277.955/0001-55 19.102 - ESTABELECIDO A RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO, 683 - ZONA ARAUCÁRIA - BARIGUI - ARAUCARIA/PR CEP: 83707660. Leia-se: "CONTRATADA: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 82.277.955/0007-40 - RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID - 625 - ARMZ 105 E 106 - ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CEP: 83.070-152."

Empresa: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 82.227.955/0007-40

Data da Assinatura: 16.09.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Maria da Saudade de Azevedo (Secretaria Municipal de Saúde)

ADITIVO 01 DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 -SMS AO CONTRATO Nº 346/2019 - FIRMADO EM 16/10/2019

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo promover o valor decorrente do Pregão Presencial nº 73/2018 cujo contrato foi firmado em 16/10/2019 que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.

Empresa: VG AUTOMECÂNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.951.001/0001-75

Valor: R\$ 64.545,92

Data da Assinatura: 15.09.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Nicácio Genivan Batista

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020-SMS
PROCESSO Nº 297/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de outubro de 2020, às 10h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço POR ITEM, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Seleção da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS que delas necessitam, na forma definida pela Demanda Judicial, Processo Nº- 106.09.601035-0 Ação Civil Pública, Decisão Interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galindo
O Pregoeiro

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 06/2020- SEIMURB - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2020. A comissão Permanente de licitação - CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 74/2020, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró nº 555, ANO XII publicada em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo objeto é: Contratação de empresa para realização das obras reforma e modernização (instalação de equipamento de informática, vídeo, áudio e implantação de rede wi-fi) do Museu Lauro da Escóssia em Mossoró - RN, conforme projeto básico, orçamento de referência e especificações técnicas em anexo. Com data prevista para a realização em 02 de outubro de 2020, será REAPRAZADA para o dia 06 de outubro de 2020 - Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09:00horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinuis.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?taxa-diversas-opcao-DAM>.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2020.

Laila de Oliveira Fonsêna Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 93/2020 - SEIMURB
Processo Nº 286/2020.**

Processo de Despesa: 1425/2020 - SEIMURB

Objeto: Aquisição de peças e materiais diversos para instalação e distribuição de ar comprimido para uso no Departamento de Usina de Asfalto.

Empresa: REGIS & MAGALHÃES LTDA - ME

CNPJ: 09.687.459/0001-80

Valor: R\$ 5.506,63 (cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos)

Data de Assinatura do Termo: 10/09/2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 02/2020 de prazo
Tomada de Preço nº 22/2017 - SEIMURB**

Contrato Nº 266/2018, firmado em 29/08/2018

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ:04.300.654/0001-91

Vigência: 06 (seis) meses

Período: 29 de agosto de 2020 a 29 de fevereiro de 2021

Data de assinatura: 26 de agosto de 2020

Assina pela Contratada: Sérgio Ricardo Nogueira - Sócio

Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Termo Declaratório de Inexigibilidade
Inexigibilidade Nº 31/2020 - SEC
Processo Nº 285/2020.
Processo de Despesa: 1480/2020**

Objeto: Contratação de grupo de Teatro, visando à realização de apresentações Pocket-Show, que tem como objeto as festividades agendadas no calendário cultural do Município, referente ao Mês de Setembro de 2020.

Empresa: JOSÉ MARIA FELIX JUNIOR 48068756434
CNPJ: 19.718.508/0001-58

Valor: R\$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais)

Data de Assinatura do termo: 10 de setembro de 2020

Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 - de valor
Dispensa nº 66/2020 - SMS
Contrato Nº 161/2020, firmado em 01/07/2020**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditamento de valor ao contrato
Empresa: R. W. DE SA COSTA

CNPJ:08.729.934/0001-70
 Valor: 37.700,000(trinta e sete mil e setecentos reais)
 Data de assinatura: 10 de setembro de 2020
 Assina pela Contratada: Roberta Walter Rosado de Sá Costa
 Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeitura

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 04 de renovação contratual sem reajuste de valor
Dispensa nº 6/2016 - SMDSJ

Contrato Nº 224/2016, firmado em 05/08/20
 Objeto: presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual
 Locador: Antonio Torres de Paiva Neto
 CPF: 405.758.104-91
 Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
 Valor: R\$ 18.024,00(dezoito mil vinte e quatro reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 05 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021
 Data de assinatura: 04 de agosto de 2020
 Assina pela Contratante: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 de prazo e valor
Convite nº 01/2020 - SEIMURB

Contrato Nº 118/2020, firmado em 05/05/2020
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo e valor ao contrato
 Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 04.300.654/0001-91
 Valor: R\$ 51.104,19 (cinquenta e um mil cento e quatro reais e dezenove centavos)
 Vigência: 01 (um) mês
 Período: 05 de setembro de 2020 a 05 de outubro de 2020
 Data de assinatura: 04 de setembro de 2020
 Assina pela Contratada: Sérgio Ricardo Nogueira - Sócio
 Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeitura

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 03/2020 de Alteração ao Contrato
Concorrência Nº 03/2018 – SME

Contrato Nº 301/2018, firmado em 18/09/2018
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a alteração do índice de reajuste da cláusula 10.2 do contrato Original, onde o índice passa a ser o INCC(índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas(FGV)
 Empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 09.080.623/0001-96
 Data de assinatura: 13 de agosto de 2020
 Assina pela empresa: Francisco Vilmar Pereira – Sócio
 Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 084/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 191/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 103/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020 – SEIMURB.
 Art. 2º - Designar o servidor MATEUS IAGO PEREIRA TIBURCIO, matrícula nº 509349-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 191/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 103/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020 – SEIMURB.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Mossoró – RN, 09 de setembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
 Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 085/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 205/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 132/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 – SEIMURB.
 Art. 2º - Designar o servidor AMYSSON LEIVYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 508211-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 205/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação nº 132/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020 – SEIMURB.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Mossoró – RN, 09 de setembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
 Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 301/2020 – SMS

A secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 Considerando o Pacto Nacional pela Redução da mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;
 Considerando a Portaria 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
 Considerando a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a rede Cegonha e
 Considerando a necessidade de manter as medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento de pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança,

RESOLVE:
 Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 127/2016 - SMS, passando o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha a ter a seguinte composição:

- I – Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher:
 - Suiann Rosângela Damião Costa
 - II – Política de Atenção Integral A Saúde da Criança e do Adolescente:
 - Janelly Mendonça Silva de Lima;
 - III – Coordenação de Atenção Básica:
 - Vanjã Andraene de Lima;
 - IV – Coordenação de Atenção Especializada:
 - Francisca Luana Correia Lima Rodrigues de Medeiros;
 - V – Hospital Almeida Castro:
 - Nikellyne Keyke Maia Monteiro,
 - Marina Dantas Gurgel Veras e
 - Patrícia de Oliveira Silva.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições anteriores.
 Mossoró/RN, 17 de Setembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 298/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório nº 1093/2020, firmado entre

o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e o Sr. LAZARO MENDES GOMES DE CARVALHO, que tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM JESUS, localizado à Rua Josefa Xavier de Medeiros, nº3458, Bom Jesus, Mossoró, de propriedade do Sr. LAZARO MENDES GOMES DE CARVALHO.

Art. 2º - Designar a servidor EVANDRO MEDEIROS DA COSTA SEGUNDO, Matrícula: 509260-4, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório nº 1093/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e o Sr. LAZARO MENDES GOMES DE CARVALHO, que tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM JESUS, localizado à Rua Josefa Xavier de Medeiros, nº3458, Bom Jesus, Mossoró, de propriedade do Sr. LAZARO MENDES GOMES DE CARVALHO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Mossoró/RN, 15 de Setembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 299/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório nº 1252/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e da Senhora MARIA TEREZA DE JESUS BRASIL PINTO, que tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO SOCIAL ENFERMEIRA MARIA DE FÁTIMA A. F. MEDEIROS – CAPS I, localizado à Rua Aduato Pinheiro, nº70, Conj. Nova Betânia, Mossoró, de propriedade da Senhora Maria Francisca Tereza de Jesus Brasil Pinto.

Art. 2º - Designar a servidor EVANDRO MEDEIROS DA COSTA SEGUNDO, Matrícula: 509260-4, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório nº 1252/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e da Senhora MARIA TEREZA DE JESUS BRASIL PINTO, que tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO SOCIAL ENFERMEIRA MARIA DE FÁTIMA A. F. MEDEIROS – CAPS I, localizado à Rua Aduato Pinheiro, nº70, Conj. Nova Betânia, Mossoró, de propriedade da Senhora Maria Francisca Tereza de Jesus Brasil Pinto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
 Mossoró/RN, 15 de Setembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA nº 10 de 10 de Setembro de 2020. *

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
 CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Jocimar Joaquim Silva Júnior - CPF n.º 074.513.494-70 - Matrícula: 510678-8
 Gestor: Liana Carlos Lacerda - CPF nº 222.233.394-68 - Mat. 509318-0

Nº do Processo: 1532/2020
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Objeto: Contratação de Companhia de Teatro "GESTO COMPANHIA DE DANÇA", para apresentações no Evento "NEGRITUDE MONXORÓ", Fiscalização e Gestão de contrato de serviço da Secretaria de Cultura para promoção de eventos Culturais Agendados de acordo com o calendário Cultural do Município de Mossoró.
 Valor do Contrato: R\$ 12.200,00(Doze mil e Duzentos Reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para

representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;
 - II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;
 - III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrigir, substituir, modificar, refazer, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;
 - V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;
 - VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;
 - VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;
 - VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;
- Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaura Amélia de Sousa Rosado
Secretária Municipal de Cultura

* Republicado por incorreção de erro material

ATA DA REUNIÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS PARA VALIDAÇÃO OU NÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A PUBLICAÇÃO 579 DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM DA VALIDAÇÃO DOS CADASTROS DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA LEI FEDERAL DE EMERGIA CULTURAL 14.017, de 29 DE JULHO DE 2020 - CHAMADA LEI ALDIR BLANC
No dia dezessete de setembro de dois mil e vinte, o Conselho de Políticas Culturais -CMPC- de avaliação dos Cadastros de Espaços Artístico e Cultural da LEI ALDIR BLANC disponibilizado no site www.prefeiturademossoro.com.br, realizou análise dos recursos encaminhados, neste sentido, segue o resultado após análise dos recursos. Foram considerados os recursos que anexaram comprovações da existência do espaço artístico e cultural de Silvana Souza de Oliveira Silva sob o CNPJ : 19.291.982/0001-46 com o espaço Sede das Bandas, apresentações e outros; Jarcir Rodrigues de Souza sob o CPF:293960264-68 com exposição de artes, confecção e atelier; Rafael Cunha Regis da Costa sob CPF 036.768.104-81 com a Cosmo Produtora -produções em audiovisual e outros, APROVADOS, considerando os proponentes em recurso DEFERIDO, portanto, habilitados à solicitação do subsídio. Os demais proponentes Elza de Paiva da Silva, Patricia Kesia da Silva INDEFERIDOS por se tratar de lanchonetes não cabendo no subsídio da Lei Aldir Blanc, assim como a Realize Cerimonial e eventos, cujo proponente é Leandro Carlos de Souza Gomes CNPJ: 36.978.927/0001-48 sob atividade não se enquadra nos espaços culturais por se tratar de cerimonial e mesa posta, por tanto não avançarão para as etapas seguintes, a existência do espaço conforme consta no decreto 5805, de 9 de setembro de 2020 para comprovação da existência do espaço.
Mossoró, 18 de setembro de 2020

Resultado da Avaliação dos RECURSOS para o subsídio dos espaços artísticos e culturais da Lei Federal de emergência cultural 14.017- Chamada LEI ALDIOR BLANC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC.

Joana D'Arc Fernandes Coelho -199.457.874 -20
Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira - 019.739.844-82
Priscyla Monalisa Firmino Cardoso - 010.166.214-93
Evandro Hallyson Dantas Pereira - 061.861.114-23
José Jaime de Paiva Brito - 199.451.674-72
Márcia Maria Da Silva - 011516984-90
Natália Cristina Negreiros Evangelista - 090.514.044-33
Jose cabral de oliveira neto - 56700539404
Diego Felipe Nunes - 050.774.734-80
José Augusto Pinto - 40588025453 - RG:606263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE INSPETOR E SUBINSPETOR - EDITAL 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA OS CARGOS DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do Cronograma do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, em observância ao item 7, e após analisar os recursos dos candidatos abaixo inscritos, Resolve publicar o resultado do recursos abaixo discriminados.
O Candidato poderá ter acesso a motivação do Deferimento ou Indeferimento dos Recursos protocolados, no dia 21 de setembro de 2020, no horário das 07h30min às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, situada a Rua Felipe Camarão, 968, Doze Anos, Mossoró/RN.

PARECER	SERVIDOR/CANDIDATO	MAT.	RESULTADO DO RECURSO
18/2020			
Nº INSC 001	SERVIDOR/CANDIDATO WENDSON DE MOURA MATIAS	507935-7	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO CONF. ITEM 5.9 c/c 5.11 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 19/2020			
Nº INSCRIÇÃO 001	SERVIDOR/CANDIDATO WENDSON DE MOURA MATIAS	507935-7	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE CONF. ITEM 5.9 c/c 5.13 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 20/2020			
Nº INSCRIÇÃO 026	SERVIDOR/CANDIDATO SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	14237-9	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO CONF. ITEM 5.9 c/c 5.11 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 21/2020			
Nº INSCRIÇÃO 026	SERVIDOR/CANDIDATO SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	14237-9	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.9 c/c 5.11 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 22/2020			
Nº INSCRIÇÃO 47	SERVIDOR/CANDIDATO ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	14463-0	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO CONF. ITEM 7, 7.1, 7.5 DO EDITAL 001/2020
PARECER 23/2020			
Nº INSCRIÇÃO 025	SERVIDOR/CANDIDATO TIAGO ANDERSON DE MORAIS	507928-4	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.6, II, Itens 5.8 e 9.4 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 24/2020			
Nº INSCRIÇÃO 001	SERVIDOR/CANDIDATO WENDSON DE MOURA MATIAS	507935-7	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO CONF. ITEM 5.9 c/c 5.11 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 25/2020			
Nº INSCRIÇÃO 001	SERVIDOR/CANDIDATO WENDSON DE MOURA MATIAS	507935-7	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.9 e 5.11 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 26/2020			
Nº INSCRIÇÃO 001	SERVIDOR/CANDIDATO WENDSON DE MOURA MATIAS	507935-7	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.9 e 5.11 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 27/2020			
Nº INSCRIÇÃO 004	SERVIDOR/CANDIDATO MÉLODY HARMONY B DA COSTA	507003-1	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.11 DO EDITAL 001/2020
PARECER 28/2020			
Nº INSCRIÇÃO 45	SERVIDOR/CANDIDATO ANDRÉ ARAUJO VILAR DE MELO NETO		RESULTADO DO RECURSO 507927-6 INDEFERIDO CONF. ITEM 5.11 DO EDITAL 001/2020
001/2020			
PARECER 29/2020			
Nº INSCRIÇÃO 27	SERVIDOR/CANDIDATO RANIELISON LIMA MARQUES	14297-2	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.11, 5.12, DO EDITAL 001/2020

PARECER 30/2020 Nº INSCRIÇÃO 34	SERVIDOR/CANDIDATO JOÃO BATISTA DUARTE	MAT. 507003-1	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO CONF. ITENS 7.1, 7.4, 7.5 DO EDITAL 001/2020
PARECER 31/2020 Nº INSCRIÇÃO 34	SERVIDOR/CANDIDATO JOÃO BATISTA DUARTE	MAT. 507003-1	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.11, 5.13 DO EDITAL 001/2020.
PARECER 32/2020 Nº INSCRIÇÃO 34	SERVIDOR/CANDIDATO JOÃO BATISTA DUARTE	MAT. 507003-1	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.8, I, DO EDITAL 001/2020
PARECER 33/2020 Nº INSCRIÇÃO 003 001/2020	SERVIDOR/CANDIDATO KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	MAT.	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.11 DO EDITAL
PARECER 34/2020 Nº INSCRIÇÃO 42	SERVIDOR/CANDIDATO JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA	MAT. 507011-2	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO CONF. ITEM 5.11 DO EDITAL 001/2020
PARECER 35/2020 Nº INSCRIÇÃO 42	SERVIDOR/CANDIDATO JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA	MAT. 507011-2	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.11 E 5.13 DO EDITAL 001/2020
PARECER 36/2020 Nº INSCRIÇÃO 42	SERVIDOR/CANDIDATO JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA	MAT. 507011-2	RESULTADO DO RECURSO DEFERIDO CONF. ITEM 5.11 DO EDITAL 5.11 e 5.13/2020
PARECER 37/2020 Nº INSCRIÇÃO 42	SERVIDOR/CANDIDATO JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUZA	MAT. 507011-2	RESULTADO DO RECURSO INDEFERIDO CONF. ITEM 5.11 E 5.13 DO EDITAL 001/2020

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2020

Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues
Antônio Adalberto de Oliveira Jales
Evangelista de Alencar Rebouças
Sidronio Aristóteles de Morais Neto

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEFINITIVO DA SELEÇÃO INTERNA DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN – EDITAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, através da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da Comissão Organizadora, torna público o RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEFINITIVO do Processo de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, nos termos do Edital 001/2020.

FUNÇÃO: INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COND. AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF	CANDIDATO	MAT	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Mélody Harmony Bezerra da Costa	507013-9	Inspetor	50,3	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
2	Sávio Luciano de Brito Alves	0142379-2	Inspetor	48,3	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
3	Ranielison Lima Marques	14297-2	Inspetor	41,2	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
4	Wendson de Moura Matias	507935-7	Inspetor	37,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
5	Marcos Gilliard Alves	14470-3	Inspetor	36,6	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
6	Juscelino Oliveira de Sousa	507011-2	Inspetor	36,3	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
7	Gleiton Soares Bezerra da Costa e Silva	14645-5	Inspetor	35,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
8	Allan Bueno Alves da Silva	144630-0	Inspetor	35,1	CLASSIFICADO
9	André Araújo Vilar de Melo Neto	507927-6	Inspetor	34,7	CLASSIFICADO
10	Nathan Fernandes Filho	5070171	Inspetor	29,1	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COND. PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASSIF	CANDIDATO	MAT	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Rômulo Henrique Linhares Galvão (PCD)	14472-0	Inspetor	22,8	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
2	Valdick Leão de Oliveira (PCD)	507029-5	Inspetor	21	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COND. AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF	CANDIDATO	MAT	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Kayo Rodrigo Santiago da Silva	506993-9	Subinspetor	49,3	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
2	Leikson Gomes de Araújo	14325-1	Subinspetor	39,3	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
3	Gleyton Alexandro Silva Medeiros	506983-1	Subinspetor	37	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
4	Isaias Batista de Azevedo	5069866	Subinspetor	36,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
5	Paulo César Caxias	507959-4	Subinspetor	36	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
6	Hyderlam Kapperjany Silva de Andrade	507956-0	Subinspetor	36	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
7	Francisco Oziel Tavares Alves	507942-0	Subinspetor	35,4	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
8	Sandro Nunes de Oliveira Montenegro	507021-0	Subinspetor	35,4	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
9	Jaermerson Filgueira Sena de Brito	506995-5	Subinspetor	34,7	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
10	Fábio Faustino do Nascimento	507937-3	Subinspetor	34,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
11	Paulo Roberto Macedo Vieira	14468-1	Subinspetor	33,8	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
12	Francisco Marcelo Alves	506990-4	Subinspetor	33,8	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
13	Cleverson Alex Silva Gois	14329-4	Subinspetor	33,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
14	Givanaldo Pinheiro Tavares de Oliveira	14354-5	Subinspetor	32,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
15	Romário Oliveira Costa	507023-6	Subinspetor	31	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
16	Francisco Eliclaudio Rodrigues	507919-5	Subinspetor	30,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
17	Aristótenis de Souza Pereira	507960-8	Subinspetor	30,5	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS
18	João Batista Duarte	507003-1	Subinspetor	30	CLASSIFICADO NO NÚMERO DE VAGAS, CONFORME ITEM 3.7
19	José Rodolfo Cavalcante de Paiva	143480	Subinspetor	30	CLASSIFICADO
20	Marcos Huendson Alves da Cunha	14341-3	Subinspetor	29	CLASSIFICADO
21	Francisco Djavan Bezerra	506981-5	Subinspetor	28,5	CLASSIFICADO
22	Yves Jivago Marques Dantas Faria	14311-1	Subinspetor	28	CLASSIFICADO
23	Ari Jerônimo Rodrigues de Sousa	506969-6	Subinspetor	27,5	CLASSIFICADO
24	Maurício Helderlânio de Oliveira Freitas	507010-4	Subinspetor	27,5	CLASSIFICADO
25	Halisson de Souza Oliveira	507965-9	Subinspetor	26,5	CLASSIFICADO
26	Rutson Alves de Oliveira	507952-7	Subinspetor	24,5	CLASSIFICADO
27	Thiago de Oliveira Fernandes Pinto	5081181	Subinspetor	23,5	CLASSIFICADO
28	Raimundo Costa Júnior	507920-9	Subinspetor	22,5	CLASSIFICADO
29	Flávio Galdino de Moura Lourenço	14274-3	Subinspetor	19,6	CLASSIFICADO

Mossoró, 17 de setembro de 2020

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR